

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 –
Concessão de Título – Mulher Cidadã –
Aspectos de Constitucionalidade – Legalidade
– Redação – Mérito.

01- Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do art. 87, incisos I e II, e art. 91, inciso I, letra “e”, do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2026, cujo objeto é a concessão do Título Mulher Cidadã – Ano 2026 – em comemoração ao dia internacional da mulher.

A Proposição é de autoria da Mesa Diretora da Casa, estando instruída com ofícios dos edis indicando suas respectivas homenageadas, bem como documentos pessoais das mesmas e correspondentes biografias.

02- Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e se trata de matéria privativa do Poder Legislativo, visto referir-se à concessão do título de “Mulher Cidadã”.

De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise e sua respectiva emenda aditiva **atendem aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com o texto da Lei Orgânica do Município, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas.

Por fim, o projeto encontra-se redigido em boa técnica legislativa, respeitados inclusive os preceitos da Lei Complementar 95, de 26.02.1998, atendendo aos requisitos legais necessários tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

03- Da Conclusão:

Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação Plenária do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026. É o parecer. É o voto.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Relator Vereador Darley Lopes
Votamos de acordo com o relator:

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Revisor

Kaká Amorim
Vereador Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Relator Vereador Maurilo do Sindicato
Votamos de acordo com o relator:

Kedo Tolentino
Vereador Revisor

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Presidente

COMISSÃO ESPECIAL:

Relator Vereador Kedo Tolentino
Votamos de acordo com o relator:

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Revisor

Rosângela Diretora
Vereadora Presidente

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2026.